



**EDITAL
03/2020**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS
e/ou ESTAGIÁRIAS/OS**

O Secretário de Educação a Distância da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas e estagiários/os para atuar junto ao **Núcleo de Materiais Educacionais Digitais**, no âmbito da Secretaria de Educação a Distância-SEaD, em projeto da modalidade EaD.

DAS VAGAS

Artigo 1º Serão oferecidas 05 (cinco) vagas conforme descrição e requisitos da tabela abaixo. Serão 03 (três) contratações imediatas e 02 (duas) para cadastro reserva (CR).

Nº Vagas	Área	Requisitos
01 Radioweb (edição e publicação de áudio)	Quaisquer áreas do conhecimento	Em graduação, regularmente matriculado em qualquer área do conhecimento, com experiência em edição de áudio e publicação em canais de podcast.
01 Revisão linguística (criação e edição de textos)	Letras Português	Graduado na área de Letras Português e vínculo com a Pós-graduação. Experiência na área de revisão de textos (novo acordo ortográfico e linguística).
01 Acessibilização (acessibilização dos materiais digitais)	Quaisquer áreas do conhecimento	Em graduação, regularmente matriculado em qualquer área do conhecimento, com experiência em acessibilização de materiais didáticos (legendas para vídeos, áudio descrição, recomendações gráficas de visualização, entre outras)
01 CR Edição de vídeo (produção audiovisual)	Artes Visuais ou área afim ou Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou Administração;	Em graduação, regularmente matriculado na área das artes visuais ou área afim, ou Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou Administração; com experiência na produção e edição de audiovisuais.
01 CR Videoanimação (motion graphics)	Artes Visuais ou área afim ou Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou Administração;	Em graduação, regularmente matriculado na área das artes visuais ou área afim, ou Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou Administração, com experiência em animação.

DOS REQUISITOS

Artigo 2º Estará apto a participar da seleção a/o candidata/o que preencher os seguintes requisitos, concomitantemente:

1. possuir a formação e a experiência exigidas nos termos do artigo 1º deste edital;
2. ter disponíveis 20 horas semanais para desenvolver as atividades;
3. possuir condições tecnológicas de desenvolver as atividades remotamente.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º As inscrições deverão ser realizadas pela/o própria/o candidata/o, nos termos do cronograma constante neste edital.

Artigo 4º No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá anexar os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida, disponível no link: <https://forms.gle/bqrYLcp1PoWtaLUM9>;
2. Cópia de documento de identidade frente e verso com foto e CPF;
3. Cópia, frente e verso, do(s) documento(s) comprobatório(s) da titulação exigida, nos termos do artigo 1º deste edital;

Parágrafo Primeiro: Os candidatos à vaga de revisão linguística deverão anexar uma carta de intenções na ficha de inscrição, de acordo com o modelo disponível no Anexo II deste edital.

Parágrafo Segundo: Para as demais vagas, os candidatos devem anexar ou indicar o link do portfólio na ficha de inscrição.

DAS HOMOLOGAÇÕES

Artigo 5º A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes nos artigos 1º, 2º e 3º, bem como da entrega de todos os documentos previstos no artigo 4º.

Parágrafo Primeiro: A relação das/dos candidatas/os cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico: <https://sead.furg.br/editais>, conforme cronograma do edital.

Parágrafo Segundo: Os recursos do resultado da homologação deverão ser encaminhados ao e-mail: medseadfurg@gmail.com com o 'assunto "recurso homologação edital 03/2020".

DA SELEÇÃO

Artigo 6º A seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, composta por entrevista e apresentação de carta de intenções ou portfólio ou currículo, de acordo com a vaga pretendida.

Parágrafo Primeiro: As/os candidatos serão selecionados obedecendo à ordem crescente de classificação.

Parágrafo Segundo: A nota final da/do candidato será obtida através da apresentação da carta de intenções ou portfólio na entrevista, de acordo com a vaga pretendida.

Parágrafo Terceiro: As entrevistas de seleção serão virtuais e se darão em data, horário e link a ser divulgado, conforme o cronograma deste edital.

Parágrafo Quarto: Em caso de empate, será selecionado o candidato que obtiver a maior nota na entrevista. Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida pela maior idade.

Parágrafo Quinto: Os recursos do resultado deverão ser encaminhados ao e-mail: medseadfurg@gmail.com com o 'assunto "recurso resultado edital 03/2020".

Parágrafo Sexto: A relação de candidatos selecionados e suplentes será publicada no endereço eletrônico: <https://sead.furg.br/editais>, conforme cronograma constante deste edital.

Artigo 7º A comissão examinadora será composta por no mínimo três integrantes, assim distribuídos: dois servidores da Universidade Federal do Rio Grande – FURG e um representante do MED, Núcleo de Material Educacional Digital, de acordo com a vaga. Também será indicado um suplente da comissão examinadora.

Parágrafo Único: Fica impedido de integrar a Comissão Examinadora cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau de qualquer candidato.

DO CRONOGRAMA

Artigo 8º O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	27/08 a 01/09/2020	https://forms.gle/bqrYLcp1PoWtaLUM9
Homologação e Recurso das homologações	03/09/2020	https://sead.furg.br/editais
Homologação final e Cronograma de Entrevistas	04/09/2020	https://sead.furg.br/editais
Período de Entrevistas	08/09 e 09/09/2020	O link da sala virtual será enviado para o e-mail do candidato informando o horário
Divulgação do Resultado	10/09/2020	https://sead.furg.br/editais
Recurso do Resultado	11/09/2020	Enviar e-mail para medseadfurg@gmail.com
Resultado Final	15/09/2020	https://sead.furg.br/editais

DA VALIDADE

Artigo 9º O processo seletivo será válido por 9 (nove) meses a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

DA ATUAÇÃO DO ESTAGIÁRIO / BOLSISTA

Artigo 10 A/o bolsista atuará junto ao Núcleo de Materiais Educacionais Digitais, na produção de peças de acordo com a descrição da vaga no Artigo 1º deste edital.

Parágrafo Único: As/os bolsistas/estagiários deverão, obrigatoriamente, participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação e atualizar vínculo a cada semestre letivo (comprovante de matrícula).

DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA BOLSA

Artigo 11 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da FAURG, de acordo com o projeto vinculado, ou da PROGEP, no caso de estágio não obrigatório (consultar as regras para estágio em:

https://progep.furg.br/bin/procedimento/index.php?id_procedimento=261).

Parágrafo Primeiro: O pagamento das bolsas no âmbito da FURG e da FAURG dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela FAURG.

Parágrafo Segundo: O valor da **bolsa de estágio é de R\$ 787,98** (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) acrescido o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivos estagiados, referente ao auxílio-transporte; o **valor da bolsa de pós-graduação é de R\$ 1.000,00** (um mil reais) e o **da bolsa de graduação**

é de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais). O valor das bolsas Cadastro Reserva serão divulgadas posteriormente.

Artigo 12 A/O bolsista/estagiário que solicitar desligamento, deixa de receber, automaticamente, a bolsa.

Artigo 13 O bolsista/estagiário a qualquer momento, caso não corresponda às necessidades para atuação na equipe, poderá ser desligado pela SEaD.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 14 Será excluído do processo, a/o candidata/o que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Examinadora ou candidato participante do processo.

Artigo 15 A Comissão Examinadora poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, recorrer a normas e editais complementares.

Artigo 16 A SEaD/FURG poderá revogar, parcial ou totalmente, este processo seletivo por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidade.

Artigo 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, junto à Secretaria Geral de Educação a Distância.

Rio Grande, 27 de agosto de 2020.

VALMIR HECKLER
Secretário de Educação a Distância
(a via original encontra-se assinada)

ANEXO I

Disposições gerais a serem observadas na seleção

Art. 1º A seleção constará de:

- a) Apresentação da carta de intenções para candidatos à vaga de revisão linguística ou portfolio para as demais vagas e entrevista (peso 10).

Art. 2º A entrevista será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão pública, de acordo com os quesitos abaixo especificados:

- a) experiência e conhecimentos sobre a área de atuação (até 4,5 pontos);
- b) conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem o trabalho remoto (até 1,50 pontos);
- c) conhecimento e utilização das ferramentas tecnológicas para desenvolver as atividades (até 2,50 pontos);
- e) outras experiências com TIC, Tecnologias da Informação e Comunicação (até 1,50 ponto).

Art.3º Após a entrevista, a Comissão Examinadora atribuirá uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) a cada um dos candidatos, correspondente ao somatório dos pontos obtidos.

Art. 4º Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final mínima de 6,00 (seis).

Art. 5º Em caso de empate será selecionado o candidato que obtiver a maior nota em conhecimento e utilização das ferramentas tecnológicas para desenvolver as atividades. Persistindo o empate, será selecionado o candidato de maior idade.

Art. 6º Concluída a seleção, a Comissão Examinadora homologará os atos e resultados do processo seletivo, fará uma ata circunstanciada de todas as ocorrências e encaminhará à Secretária da Secretaria de Educação a Distância, para divulgação.

Parágrafo único. Serão anexadas à ata, as planilhas de pontuação de cada candidato.

Art. 7º As notas finais dos candidatos selecionados e suplentes serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://sead.furg.br/editais>.

ANEXO II

Modelo de Carta de intenções para candidatos à vaga na Revisão Linguística (deve ser inserida no formulário de inscrição)

- 1) Conte-nos um pouco sobre a sua motivação para candidatar-se no processo de seleção.
- 2) Com base em sua trajetória acadêmica e/ ou profissional, descreva os itens que seguem:
 - a) experiência e conhecimentos sobre a área de atuação;
 - b) conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem o trabalho remoto;
 - c) conhecimento e utilização das ferramentas tecnológicas para desenvolver as atividades;
 - d) capacidade de comunicação e pró-atividade;
 - e) outras experiências com Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (recursos básicos de revisão de textos; conhecimento de editores de texto, ferramentas antiplágio, *etc*).
- 3) Como o trabalho com textos pode contribuir, em caso de sua seleção, para a sua vida pessoal e profissional.
- 4) Observações:

ANEXO III
Planilha de Avaliação do Candidato
ENTREVISTA

PONTOS DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA DOS AVALIADORES			PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
		A1	A2	A3	
experiência e conhecimentos sobre a área de atuação	até 4,50 pontos				
conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem o trabalho remoto	até 1,50 pontos				
conhecimento e utilização das ferramentas tecnológicas para desenvolver as atividades	até 2,50 pontos				
outras experiências com TIC	até 1,50 ponto				
SOMATÓRIO					

NOTA FINAL	
------------	--

Data: _____ / _____ / 2020.

Assinatura dos Membros da Banca:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____